

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 - Ano 04 - nº 158

23 mil alunos da Rede Municipal recebem kits escolares 2014

O ano letivo em Sumaré já começou. E, para o retorno às aulas, os cerca de 23 mil alunos da Rede Municipal de Educação de Sumaré vão receber, ao longo das próximas semanas, seus kits escolares gratuitos adquiridos pela Prefeitura. As entregas devem aconte-

cer de acordo com o cronograma de cada unidade.

Foram investidos R\$ 3.742.029,90, em recursos próprios, na compra dos materiais para este ano. A Secretaria Municipal de Educação adquiriu 10.773 kits para Educação Infantil e 12.500 kits para Ensino

Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos). Todos os alunos recebem uma mochila e as crianças da Educação Infantil ainda recebem kit de higiene bucal.

2015 GARANTIDO - Com atenção voltada para

o próximo ano, o atual edital para aquisição dos kits escolares foi formatado já prevendo ainda a entrega dos kits escolares no próximo ano letivo, 2015. Portanto, a entrega também deve ocorrer cedo ano que vem, logo no início das aulas, como agora.



Previsão do Tempo

Sexta, dia 7	Sábado, dia 8	Domingo, dia 9	Segunda, dia 10	Terça, dia 11	Quarta, dia 12	Quinta, dia 13
Min. 24°C Máx. 36°C	Min. 24°C Máx. 35°C	Min. 24°C Máx. 35°C	Min. 24°C Máx. 36°C	Min. 24°C Máx. 36°C	Min. 21°C Máx. 34°C	Min. 20°C Máx. 34°C

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 018 LP
de 30 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 20050/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Netania Lombelo, R.G. 30.655.807, matrícula nº.: 14930, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de janeiro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 019 LP
de 30 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 105732/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcia Aparecida Sebastião, R.G. 22.156.883-9, matrícula nº.: 15101, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 18 de julho de 2014, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 020 LP
de 31 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 102690/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Andre George Moricz, R.G. 5.799.261, matrícula nº.: 15081, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 20 de dezembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 021 LP
de 31 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17346/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Irma Izidoro dos Santos, R.G. 19.532.703, matrícula nº.: 14808, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de março de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de setembro de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 022 LP
de 31 de janeiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 04020/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Valdir Antonio Capene, R.G. 6.737.808, matrícula nº.: 7482, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de janeiro de 2014, 30 (trinta) dias a partir de 01 de maio de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 023 LP
de 03 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 103156/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Hevelyn do Valle, R.G. 32.254.811-1, matrícula nº.: 14978, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de fevereiro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 008 LM
De 05 de fevereiro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 02256/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Ana Carolina Bezerra Tortola Barbosa R.G. 40.414.760-4, retroativos a 12 de janeiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 024 LP
de 05 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17333/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neuma de Cassia Bezerra Andrade Costa, R.G. 16.365.097, matrícula nº.: 13470, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 03 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 025 LP
de 05 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17702/13.

RESOLVE:

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Luciana de Luca MTB nº 49.076 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Juliana Marmiroli, R.G. 35.461.407-1, matrícula nº.: 15069, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 11 de outubro de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 026 LP
de 06 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 101542/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Emilia Tereza da Silva Ventura dos Santos, R.G. 12.567.048-5, matrícula nº.: 8545, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 27 de janeiro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 027 LP
de 06 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15312/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Paulo Antonio Apolinario, R.G. 54.261.824, matrícula nº.: 14732, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de julho de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
822	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	350602566	23º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – História

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
936	EDSON LUIZ FLORIANO	107165879	7º
838	MARCELO FERREIRA MAFRA	239311723	8º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Português

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
709	MAYRA FARIAS GOMES		

447904474 16º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 015/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
106	EDSON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	32.716.609-5	15º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 016/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Ciências/Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
1027	RAFAEL SOUZA FARIA	14093990	6º
228	ALINE RODRIGUES MARANGONI GONCALVES	42369960X	7º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 017/2014 SC (CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em concurso público, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min

ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 14 de fevereiro de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012
Cargo: Professor II – Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
180	FELIPE MAGALHAES ALMENDROS	401820208	2º

Sumaré, 07 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré para o ano de 2014.

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o Calendário de Sessões Ordinárias do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Sumaré para o ano de 2014, compreendendo as Sessões já realizadas, sem prejuízo de Sessões Extraordinárias que porventura vierem a ser convocadas.

Art. 2º - Com início às 8 horas e 30 minutos, ficam estabelecidas as seguintes datas para as Sessões Ordinárias:

Mês	Dia	Dia/Semana
Janeiro	10	sexta-feira
Fevereiro	12	quarta-feira
Março	13	quinta-feira
Abril	11	sexta-feira
Maio	13	terça-feira
Junho	11	quarta-feira
Julho	11	sexta-feira
Agosto	12	terça-feira
Setembro	11	quinta-feira
Outubro	13	segunda-feira
Novembro	11	terça-feira
Dezembro	11	quinta-feira

Art. 3º - As Sessões serão realizadas nas dependências do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, Rua Antonio de Carvalho, 328, Centro, Sumaré-SP.

Art. 4º - Qualquer alteração da data, horário e/ou local, será previamente comunicado aos Conselheiros.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amilton Hoffmann
Presidente do Conselho Administrativo

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA JUVENTUDE DE SUMARÉ- CoMJuv

Datas das reuniões ordinárias deste conselho no corrente ano

Dia	Horário
15/02	Das 14:00 às 17:00 horas
15/03	Das 14:00 às 17:00 horas
12/04	Das 14:00 às 17:00 horas
17/05	Das 14:00 às 17:00 horas
23/06	Das 18:00 às 20:00 horas
21/07	Das 18:00 às 20:00 horas
16/08	Das 14:00 às 17:00 horas

20/09	Das 14:00 às 17:00 horas
18/10	Das 14:00 às 17:00 horas
15/11	Das 14:00 às 17:00 horas
05/12	Das 18:00 às 20:00 horas

Todas as reuniões acontecerão no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sumaré.

Sumaré 31 de janeiro de 2014.

Cleber de Oliveira Silva
Presidente do CoMJuv

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré, em reunião plenária realizada em 03 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n.º 4163, de 04/05/2006 que criou este Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré:

- 1 – Helena Felix de Oliveira - RG 32.395.771-7;
- 2 – Jair Freitas Abel Abel - RG 18.673.982;
- 3 – João Moreira Nunes da Silva – RG 10.609.102-5;
- 4 – Joseli da Silva Russo - RG 10.457.248-6;
- 5 – Simone Mariano Gheler - RG 17.830.723;

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Organizadora:

I – Definir a data, o local, elaborar propostas, metodologia, formas de divulgação e a programação, da V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

II – Elaborar propostas do Regimento Interno a serem referendadas pela V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 03 de fevereiro de 2014

Joseli da Silva Russo
Coordenadora do COMDEF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Convocamos os (as) Senhores (as) Conselheiros (as) a participarem da Reunião Ordinária, que será realizada dia 10/02/2014 às 19:00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sumaré, dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Sumaré, com a finalidade de dar continuidade na discussão da seguinte pauta.

1. Informes;
2. Leitura da Ata Executiva;
3. Votação da ata da reunião Ordinária do dia 09/12/13 e da ata da posse do dia 16/12/13 e Leitura da Ata da reunião ordinária do dia 13/01/14;
4. Apresentação da Vigilância Sanitária sobre a Dengue;
5. Explicação sobre o funcionamento das farmácias;

Kelly Cristina B. Silva
Secretária Executiva

Jose Luiz Crepaldi
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições,

CONVOCA:

Os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré, para reunião ordinária a realizar-se na Praça da República, 102 – Centro – Sumaré no dia 12 (doze) de fevereiro de dois mil e quatorze, às 17:30 em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda convocação, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

1-Tombamento do conjunto da Estação e Subestação pelo Condephat e,
2-Demais assuntos.

Sumaré, 04 de fevereiro de 2014.

Carlos Henrique de Oliveira do Nascimento
Coordenador Geral

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 031/2014
Concorrência nº 006/2014
Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação, em caráter de exclusividade, dos serviços bancários de pagamento dos servidores públicos municipais e, preferência, da movimentação financeira da Prefeitura Municipal.
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Licitação tipo: Maior oferta (valor global).
Regime de execução: Execução parcelada.
Data de entrega dos envelopes: 18 de março de 2014 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 18 de março de 2014 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 030/2014
Tomada de Preços nº 001/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação, guias, sarjetas e galerias de água pluviais, com fornecimento de material e mão de obra, para urbanização do assentamento no Jardim Aclimação.
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 189.618,68.
Prazo de execução: Dois (02) meses.
Recolhimento da caução de participação: até 27 de fevereiro de 2014.

Data de entrega dos envelopes: 07 de março de 2014 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 07 de março de 2014 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2014
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Que designa servidor para exercer função gratificada e dá outras providências”:

Portaria DAE nº 010 de 03/02/2014 – Designa a servidora Edileuza de Jesus Santos, Rg nº 19627115-0 SSP/SP, nomeada para emprego de Auxiliar Reparador de Sistema, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 011 de 03/02/2014 – Designa a servidora Irani Aparecida de Souza, Rg nº 2190266 SSP/SP, nomeada para emprego de Auxiliar Reparador de Sistema, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Portaria DAE nº 012 de 03/02/2014 – Designa o servidor Marcos Cesar Ciritelli, Rg nº 21234812 SSP/SP, nomeado para emprego de Agente Administrador, para exercer função gratificada de Chefe de Seção de Equipe, nos termos da Lei Municipal nº 4980 de 20/05/2010. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

“Que altera a função de servidor que especifica e dá outras providências”

Portaria DAE nº 013 de 04/02/2014 – Fica alterada a função do servidor Ranieri Raiser Ferreira, Rg nº 34945022 SSP/SP, designado na função de Auditor, nomeado através da Portaria DAE nº 280 de 23/07/2013 para exercer a função de Assessor Jurídico, Ref.: XXVa, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2014.**

Sumaré, 05 de fevereiro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

“Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica.”

Portaria DAE nº 014 de 05/02/2014 – Exonera Maria Cristina Barbosa Bessa, Rg nº 20549010-4-X SSP/SP, lotado na função de Chefe de Serviço, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984, nomeado através da Portaria DAE nº 058 de 21/01/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2014.**

Sumaré, 05 de fevereiro de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9214, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Adriano José Pereira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 519/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Adriano José Pereira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 25.540.171-1 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 182, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9215, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Aldevino Amaro da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 413/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Aldevino Amaro da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 16.020.511-6 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 087, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9216, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Antonio Pavani Rincon, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 114/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Sr. Antonio Pavani Rincon, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 18.075.082-7 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 046, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Claudinei Edson Paschoalin, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 65/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Claudinei Edson Paschoalin, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 21.292.335-3 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 007, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9218, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Derinaldo Lima de Jesus, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 326/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Derinaldo Lima de Jesus, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 39.135.667-7 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte

escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 068, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Derminda Bernardino de Almeida Soares, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 103/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Srª. Derminda Bernardino de Almeida Soares, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 22.157.998-9 SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 079, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9221, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Iraceli Ap. Rosa de Siqueira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 166/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Srª. Iraceli Ap. Rosa de Siqueira, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 22.481.779-6 SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 149, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9222, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Edna Ap. Fernandes Sauniti, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 183/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Srª. Edna Ap. Fernandes Sauniti, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 15.608.384-X SSP/SP, autorizada a exercer o serviço

de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-026, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9223, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Luiz Carlos Teixeira Coelho, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 257/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Luiz Carlos Teixeira Coelho, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 21.126.372-2 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 139, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9224, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Roger Jonathan da Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 640/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Roger Jonathan da Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 42.772.987-7-SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-146, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9225, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Regina Célia dos Santos Siqueira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 38/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Srª. Regina Célia dos Santos Siqueira, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 39.562.708-4 SSP/SP, autorizada a exercer o serviço

de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 027, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9226, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Rejane Menezes Beserra Secato, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 629/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Srª. Rejane Menezes Beserra Secato, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 23.422.780- 1 SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-100, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9227, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Paulo Rosa de Oliveira Silva, a exercer a atividade de Transporte Escolar o Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 211/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Paulo Rosa de Oliveira Silva, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 53.253.584-4 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 053, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9228, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Julio Donizete de Souza, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 145/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Julio Donizete de Souza, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 11.668.457-4 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte

escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 013, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9229, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Joel Veiga de Oliveira, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº 3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 806/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Joel Veiga de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 22.550.026.7-SSP/SP, autorizada a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C-172, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza José Carlos Maziero, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 277/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. José Carlos Maziero, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 11.999.315-6 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 084, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9231, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza José Francisco Cardoso, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 3/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. José Francisco Cardoso, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 19.703.204-7 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte

escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 006, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9232, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Rinaldo Motta, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 87/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Rinaldo Motta, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 27.147.566-3 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 042, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9233, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza Leandro José da Campo, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Sumaré-SP-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de resguardar a livre iniciativa de trabalho;
Considerando o dispositivo nas Leis Municipais nº3635/02 e 4170/06 e suas alterações e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 627/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Leandro José da Campo, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG nº 20.445.899-7 SSP/SP, autorizado a exercer o serviço de transporte escolar neste município, dentro dos limites estabelecidos n legislação vigente.

Art. 2º - O certificado de Cadastro C- 202, numerado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, por meio da Superintendencia de Transporte será expedido na conformidade dentro dos padroes internos da Administração, e terá validade de (01) um ano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e, em 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9234, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 9200, de 08 de janeiro de 2014, que dispõe sobre doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que menciona, necessário à melhoria do sistema viário.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS. nº 105625/2014.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 9200, de 08 de janeiro de 2014, que dispoe Sobre doação pura e simples, sem encargos, o imóvel que men-

ciona, necessário à melhoria do sistema viário, e suas modificações posteriores e, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, da EMPRESA HBAREP 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.942.911/0001-78, o imóvel a ela pertencente, objeto da matrícula imobiliária nº 80.120 ficha 04 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, a ser declarada de utilidade pública para fins de execução do sistema viário", assim descrito e avaliado:

Denominada gleba E1, destacada da gleba denominada Sítio Ponte Seca, tem início no marco M7A, situado no ponto de intersecção com a Gleba B2 (matrícula 103.256), com a Gleba B1 (matrícula 103.255) e com a Gleba E3; daí segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'40"NW até atingir o marco M7, confrontando com a gleba B1; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26"SW até atingir o marco M11, confrontando com o imóvel da matrícula 10.285; daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 15,00 metros e rumo de 17º43'10"SE até atingir o marco M11A, confrontando com a Gleba D (matrícula 52.111); daí deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 125,24 metros e rumo de 70º11'26" NE até atingir o marco M7A, início desta descrição, confrontando com a Gleba E3, perfazendo ao todo uma área de 1.880,06 m2. Foi arbitrado e atribuído o valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por metro quadrado para o terreno em questão, e avaliada no valor Total de R\$ 94.003,00 (noventa e quatro mil e três reais).

DECRETO Nº 9234/14
FOLHAS Nº 02

§ 1º - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a implantação de via pública.

§ 2º - Ficarão a cargo exclusivo da Empresa todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e em, 07 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 105.625/2013.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear FRANCIELE CAROLINE GUEDES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.173.581-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete de Secretário, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-108/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ALDREY CRISTIANE ISCARO, portadora da cédula de identidade RG nº 44.463.355-8, matrícula nº 17.826, exercendo cargo concursado de Auxiliar de Recepção - Nível E, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 27 de

janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-109/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CAROLINA FREIRE DE CARVALHO DE CARVALHO, portadora da cédula de identidade RG nº 28.863.232-1, matrícula nº 11.343, exercendo cargo concursado de Psicólogo SMS D, referência SMS-38, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-110/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor EDSON ROBERTO DE FREITAS portador da Cédula de Identidade RG nº 33.331.809-2, matrícula nº 18.412, do cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0053 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 385/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o

servidor ANISIO PAULO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 50.214.712-x, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos A, Ref. PMS-52, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0054 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 164/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora SALVINA CANDIDA PEREIRA BIONDO, portadora da cédula de identidade RG nº 18.831.848, titular do cargo de Inspetor de Alunos A, Ref. PMS-44, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria corre-

rão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0055 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 109.203/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora MARIA JOSÉ DE CARVALHO DIOGO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.447.103-7, titular do cargo de Professor Municipal I A, Ref. MG-05, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 16 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga disponibilidade de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a C.I. nº 690/2012 - Procuradoria Geral do Município -; Considerando o Ofício nº 0042/2014 - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Hortolândia, SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2014, a disponibilidade do servidor concursado LUIZ CARLOS MARCHI DE QUEIROZ, portador da cédula de identidade RG nº 42584656, matrícula nº 11275, exercendo cargo concursado de Médico Emergencista SMS - Nível E - 12 horas, referência SMS-59, e matrícula nº 13571, exercendo o cargo de Médico Emergencista SMS - Nível E, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da disponibilidade de que trata este artigo, são retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga disponibilidade de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a C.I. nº 690/2012 - Procuradoria Geral do Município -; Considerando o Ofício nº 0041/2014 - Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Hortolândia, SP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2014, a disponibilidade do servidor concursado ELISON ANDRADE ROCHA PRATES, portador da cédula de identidade RG nº 10.363.996, exercendo cargo concursado de Médico SMS - Nível A - 100 horas, referência PMS-58, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a Administração Direta, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da disponibilidade de que trata este artigo, são retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 19.828/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, nomeada pela Portaria nº 1.034 de 07 de novembro de 2013, que tramita no processo administrativo - PMS nº 19.828/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 11.612/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 0997 de 24 de outubro de 13, que tramita no processo administrativo - PMS nº 11.612/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 0764, de 29 de junho 2012 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 109.254/13

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, os efeitos concedidos pela Portaria nº 0764, de 29 de junho 2012, que designa a servidora DONÁRIA DE FÁTIMA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.270.675, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Programas e Projetos - referência FGSIA-04, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Assistente Social SIADES - Nível B, referência PMS-12, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na data supra.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-127/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIA PAULA CALDIRON, portadora da cédula de identidade RG nº 33.470.258-6, matrícula nº 15.040, exercendo cargo concursado de Técnico de Enfermagem SMS E, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo Único de seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-128/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ALESSANDRA LEITE RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 25.826.691-0, matrícula nº 16.179, exercendo cargo concursado de Recreacionista Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-95, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de

janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo Único de seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0063, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-129/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora EVA CRISTINA REINELT MARQUES, portadora da cédula de identidade RG nº 36.712.718-0, matrícula nº 17.400, exercendo cargo concursado de Psicólogo SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-35, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo Único de seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0064, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0045, de 30 de janeiro de 2.014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Engenheiro Agrônomo, em especial despacho de fls. 27;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0045, de 30 de janeiro de 2.014, para que onde constou erroneamente: " ... Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural...", passe a constar " ...Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 160/2012; Contratada: Desktop Sugmanet Comunicação Multimídia Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 387.600,00; Processo: Pregão 077/12; Assinatura: 02/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 221/2010; Contratada: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Valor: R\$ 19.981,00; Processo: TP. 020/10; Assinatura: 03/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 002/2010; Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 507.705,73; Processo: Conc. 005/09; Assinatura: 03/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 003/2010; Contratada: AVM Gestão e Participações Societárias Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 87.720,72; Processo: PMS 13958/09; Assinatura: 03/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 137/2011; Contratada: Renato Solon Ribeiro Junior - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais sessenta dias; Valor: R\$ 2.400,00; Processo: Convite 067/11; Assinatura: 08/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 159/2012; Contra-

tada: Comavi Comércio de Máquinas Visuais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais seis meses; Valor: R\$ 58.850,00; Processo: Pregão 030/12; Assinatura: 08/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 006/2010; Contratada: Osni Euzébio; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 14.509,80; Processo: PMS 23050/09; Assinatura: 10/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 005/2010; Contratada: Neusa Ap. Giatti Pereira; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 14.201,64; Processo: PMS 7572/09; Assinatura: 10/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 007/2010; Contratada: Erik Rodrigo Biondo; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 91.528,44; Processo: PMS 13956/09; Assinatura: 13/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 008/2010; Contratada: Sidnei Jorge Barboza; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 31.243,44; Processo: PMS 15526/09; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 001/2014; Contratada: Comap Consultoria, Marketing, Planejamento e Representações Ltda; Objeto: Serviços de estudo de demanda e movimentação de passageiros entre os bairros e regiões no transporte coletivo do Município; Valor: R\$ 160.000,00; Processo: Pregão 098/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 002/2014; Contratada: Engfoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A; Objeto: Elaboração do plano municipal de redução de riscos do Município; Valor: R\$ 857.698,23; Processo: TP. 004/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 003/2014; Contratada: Colégio Erentrud Number One do Matão Ltda - ME; Objeto: 112 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 490.156,80; Processo: PMS 107215/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 004/2014; Contratada: E.M. Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 116 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 507.662,40; Processo: PMS 107209/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 005/2014; Contratada: Educandário Estação Criança Ltda; Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 328.230,00; Processo: PMS 107203/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 006/2014; Contratada: Centro Educacional Gente Miúda Ltda - ME; Objeto: 73 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 319.477,20; Processo: PMS 107229/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 007/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil e Comercial Sonho Dourado Ltda - ME; Objeto: 81 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 354.488,40; Processo: PMS 106973/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 008/2014; Contratada: Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 87 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 380.746,80; Processo: PMS 106730/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 009/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Colorindo o Futuro Ltda - ME; Objeto: 72 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 315.100,80; Processo: PMS 107202/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 010/2014; Contratada: Escola de Edu-

cação Infantil Cegonha Carinhosa Ltda - ME; Objeto: 65 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 284.466,00; Processo: PMS 106967/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 011/2014; Contratada: Peres & Furian Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 144 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 630.201,60; Processo: PMS 107241/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 012/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda - ME; Objeto: 88 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 385.123,20; Processo: PMS 107204/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 013/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Pipa Amarela Ltda - ME; Objeto: 80 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 350.112,00; Processo: PMS 107201/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 014/2014; Contratada: AM Rossetti Educação Infantil - ME; Objeto: 60 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 262.584,00; Processo: PMS 106975/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 015/2014; Contratada: Centro de Recreação Infantil Manah Ltda - ME; Objeto: 95 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 415.758,00; Processo: PMS 107211/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 016/2014; Contratada: Centro de Recreação Infantil Manah Ltda - ME; Objeto: 60 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 131.292,00; Processo: PMS 107212/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 017/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Menezes & Barroca Ltda - ME; Objeto: 75 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 328.230,00; Processo: PMS 107216/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 018/2014; Contratada: Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - II; Objeto: 66 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 288.842,40; Processo: PMS 107227/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 019/2014; Contratada: Universo da Criança Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 45 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 196.938,00; Processo: PMS 106731/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 020/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Alves & Escarpinete Ltda - ME; Objeto: 82 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 358.864,80; Processo: PMS 107228/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 021/2014; Contratada: Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda - I; Objeto: 85 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 371.994,00; Processo: PMS 107226/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 022/2014; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 90 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 393.876,00; Processo: PMS 106728/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 023/2014; Contratada: MJPM Creche e Pré Escola Ltda; Objeto: 110 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 481.404,00; Processo: PMS 107208/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 024/2014; Contratada: Carla de Tilio & Soler Ltda - ME; Objeto: 130 vagas para crianças

de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 568.932,00; Processo: PMS 107200/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 025/2014; Contratada: Nilde Rosa dos Santos - ME; Objeto: 30 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 131.292,00; Processo: PMS 107239/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 026/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Piu Piu Ltda; Objeto: 97 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 424.510,80; Processo: PMS 107218/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 027/2014; Contratada: Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda - ME; Objeto: 71 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 310.724,40; Processo: PMS 107230/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 028/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda - ME; Objeto: 140 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 612.696,00; Processo: PMS 107236/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 029/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME (II); Objeto: 60 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 262.584,00; Processo: PMS 107220/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 030/2014; Contratada: Escola de Educação Infantil A Corujinha Ltda - ME (I); Objeto: 40 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 175.056,00; Processo: PMS 107224/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 031/2014; Contratada: Alves & Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda; Objeto: 80 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 350.112,00; Processo: PMS 107205/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 032/2014; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda - EPP (II); Objeto: 145 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 634.578,00; Processo: PMS 107214/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 033/2014; Contratada: E.M. Escola de Educação Infantil Ltda (II); Objeto: 80 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 350.112,00; Processo: PMS 107210/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 034/2014; Contratada: Francisca Elias de Haro Mariote Escola - ME; Objeto: 130 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 568.932,00; Processo: PMS 107240/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 035/2014; Contratada: Escola Infantil Marici Ltda - ME; Objeto: 91 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 398.252,40; Processo: PMS 107219/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 036/2014; Contratada: Mickei e Minnie Centro de Recreação Infantil Ltda - ME (I); Objeto: 53 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 231.949,20; Processo: PMS 106876/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 037/2014; Contratada: Mickei e Minnie Centro de Recreação Infantil Ltda - ME (II); Objeto: 65 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 284.466,00; Processo: PMS 106877/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 038/2014; Contratada: Colégio Montanaro de Ensino Infantil Ltda; Objeto: 50 vagas para

crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 218.820,00; Processo: PMS 107207/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 039/2014; Contratada: Instituto Educacional Pio XII; Objeto: 115 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 503.286,00; Processo: PMS 106874/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 040/2014; Contratada: Associação Recanto Tia Cecília; Objeto: 105 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 459.522,00; Processo: PMS 107238/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 041/2014; Contratada: Rodrigues & Quaglio Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 120 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 525.168,00; Processo: PMS 107218/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 042/2014; Contratada: Virginelli & Basílio Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 125 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 547.050,00; Processo: PMS 107237/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 043/2014; Contratada: Jennifer & Luiza Educação Infantil Ltda; Objeto: 37 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 161.926,80; Processo: PMS 107235/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 044/2014; Contratada: M.G. Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 115 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 503.286,00; Processo: PMS 106969/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 045/2014; Contratada: Vanessa Carvalho & Cia Ltda - ME; Objeto: 110 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 481.404,00; Processo: PMS 107206/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 046/2014; Contratada: Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda - EPP; Objeto: 109 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 477.027,60; Processo: PMS 107213/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 047/2014; Contratada: Sonho Mágico Escola de Educação Infantil Ltda - ME; Objeto: 45 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 196.938,00; Processo: PMS 106729/13; Assinatura: 13/01/2014.

Contrato nº 048/2014; Contratada: Clínica Veterinária Hott Dog Ltda; Objeto: Serviços de castração e microchipagem de cachorros e gatos; Valor: R\$ 95.000,00; Processo: Pregão 093/13; Assinatura: 13/01/2014.

Convênio nº 2808/2014; Contratada: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária; Objeto: 115 vagas para crianças de 0 a 5 anos na área de educação infantil; Valor: R\$ 503.286,00; Processo: PMS 107199/2013; Assinatura: 13/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 009/2010; Contratada: Nancy do Rosário F. Pagotto; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 21.387,60; Processo: PMS 22670/09; Assinatura: 14/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 056/2010; Contratada: Marangoni e Kassis Administração de Imóveis Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 40.304,64; Processo: PMS 24233/10; Assinatura: 14/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 004/2011; Contra-

tada: Luiz Emke; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 24.154,68; Processo: PMS 23385/10; Assinatura: 17/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 003/2012; Contratada: Carlos Katsunobu Nishimura; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 54.934,92; Processo: PMS 21512/11; Assinatura: 17/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 001/2013; Contratada: Francisco Alves de Godoy Sumaré; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Valor: R\$ 76.729,20; Processo: Pregão 074/12; Assinatura: 17/01/2014.

Contrato nº 049/2014; Contratada: Alzira Bertolini Rocha e Outros; Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua João Francisco Ramos nº 27, Centro, neste Município; Valor: R\$ 72.000,00; Processo: PMS 408/13; Assinatura: 20/01/2014.

Contrato nº 050/2014; Contratada: Angelo Benedito Formigoni; Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Pedro Zacarchenco nº 251, Planalto do Sol, neste Município; Valor: R\$ 31.920,00; Processo: PMS 407/13; Assinatura: 20/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 012/2010; Contratada: Hélio Urbano; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 25.562,76; Processo: PMS 7576/09; Assinatura: 21/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 099/2012; Contratada: Prest Service Recursos Humanos Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais noventa dias; Valor: R\$ 126.596,35; Processo: 045/12; Assinatura: 23/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 043/2011; Contratada: Agreg Construção e Soluções Ambientais Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais quatro meses; Valor: R\$ 2.560.634,00; Processo: Pregão 009/11; Assinatura: 24/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 058/2012; Contratada: E.S. Ferreira Borracharia - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais quatro meses; Processo: Convite 029/12; Assinatura: 24/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 008/2009; Contratada: Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Valor: R\$ 6.430,59; Processo: PMS 243/09; Assinatura: 24/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 009/2009; Contratada: Hermínia Dozzi Tezza da Silva; Objeto: Prorrogação de prazo em mais trinta dias; Valor: R\$ 4.056,12; Processo: PMS 242/09; Assinatura: 24/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 021/2010; Contratada: Eduardo de Vasconcellos Filho; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 45.445,20; Processo: PMS 26606/09; Assinatura: 28/01/2014.

Termo aditivo do Contrato nº 006/2012; Contratada: Desktop Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda - ME; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 223.398,96; Processo: Pregão 057/11; Assinatura: 30/01/2014.

Contrato nº 051/2014; Contratada: Carina Zaira Paredes Martins; Rosana Ap. Paredes dos Santos e Carol de Lourdes Paredes Falsarella; Objeto: Alteração do nome das proprietárias do imóvel; Processo: PMS 13959/09; Assinatura: 20/01/2014.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2014

ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO - SMARH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014



EDITAL RESUMO

A Prefeitura Municipal de Sumaré faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Sumaré, Lei Municipal nº 3.545 de 28 de dezembro de 2000 e Leis Municipais vigentes, realizará Processo Seletivo de Provas, para o preenchimento de Funções Temporárias criadas pela legislação vigente no quadro de função da Prefeitura Municipal de Sumaré. A referidas funções serão providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O presente Processo Seletivo destina-se as funções constantes da Cláusula 02 deste Edital, vagas, que se vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade deste.

01. DO PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014

01.01. As funções temporárias serão providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, suas alterações e Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a SHDIAS Consultoria e Assessoria.

01.03. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada função, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Sumaré, por igual período.

01.04. Todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no Jornal Semanário Oficial do Município de Sumaré e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites www.shdias.com.br, www.sumare.sp.gov.br, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

02. DAS FUNÇÕES

Cód.	Funções	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		Requisitos Mínimos	Vencimentos/ referência*	Jornada Semanal**
		Atuação	Vagas			
TPR	Professor Municipal I	Educação Infantil e Ciclo I do Ensino Fundamental	69	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para lecionar na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental; ou - Ensino Superior Completo - Curso Normal Superior; - Ensino Médio Completo com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 1.917,07 MG 01	30 h/a
SAD	Professor Municipal II - Administração de Empresas	Administração de Empresas no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Administração de Empresas com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SAR	Professor Municipal II - Arte	Disciplina de Arte no Ciclo I e Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	15	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SCI	Professor Municipal II - Ciências	Disciplina de Ciências no Ciclo II do Ensino Fundamental e Biologia no Ensino Médio / Técnico Concomitante	04	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Biologia.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SCO	Professor Municipal II - Contabilidade	Contabilidade no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Contabilidade com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a

SDI	Professor Municipal II - Direito	Disciplina de Direito no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Direito e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SEF	Professor Municipal II - Educação Física	Disciplina de Educação Física no Ciclo I e Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	04	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SFI	Professor Municipal II - Filosofia	Disciplina de Filosofia no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Filosofia.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SFS	Professor Municipal II - Física	Disciplina de Física no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Física.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SGE	Professor Municipal II - Geografia	Disciplina de Geografia no Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	04	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Geografia.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SHI	Professor Municipal II - História	Disciplina de História no Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	04	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em História.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SIF	Professor Municipal II - Informática	Informática no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação (Bacharel e Tecnólogo) na área de informática.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SIN	Professor Municipal II - Inglês	Disciplina de Inglês no Ciclo I e Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	10	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SLP	Professor Municipal II - Língua Portuguesa	Disciplina de Língua Portuguesa no Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio/Técnico Concomitante	05	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Letras.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SMA	Professor Municipal II - Matemática	Disciplina de Matemática no Ciclo II do Ensino Fundamental e Ensino Médio / Técnico Concomitante	05	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Matemática.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SDA	Professor Municipal II - Pedagogia: Deficiência Auditiva	Pedagogia: Deficiência Auditiva	02	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial em Deficiência Auditiva, com Formação e Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas; ou - Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Deficiência Auditiva, com Formação e Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a

SDM	Professor Municipal II - Pedagogia: Deficiência Mental	Pedagogia: Deficiência Mental	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial em Deficiência Mental; ou - Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Deficiência Mental.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SQU	Professor Municipal II - Química	Disciplina de Química no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Química.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SST	Professor Municipal II - Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a
SSO	Professor Municipal II - Sociologia	Disciplina de Sociologia no Ensino Médio / Técnico Concomitante	01	- Ensino Superior Completo - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Sociologia.	R\$18,74 h/a MG 06	20 h/a

* Data base janeiro/2014.

** Conforme Atribuição LM nº 5573/13.

02.01. As Atribuições, assim como os Programas de Prova de cada função estão nos Anexos no Edital Completo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO NAS FUNÇÕES

- Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- Possuir, no ato da contratação, a escolaridade mínima exigida para o provimento da função, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de contratação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Sumaré;
- Não serão contratados ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em regular processo administrativo disciplinar, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública e crimes previstos na Lei Federal 11.343, de 23/08/2006;
- Não ter exercido anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Sumaré, função ou cargo temporário em virtude de aprovação em Processo Seletivo nos termos da Lei Municipal 3.454/2000, artigo 4º, inciso III;**
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- Não estar aposentado por invalidez ou com idade para aposentadoria compulsória;
- Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- A Prefeitura Municipal de Sumaré solicitará atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à contratação.
- O candidato convocado para contratação será submetido a exame médico admissional. Se considerado inapto para exercer a função, não será contratado perdendo automaticamente a vaga.
- Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos à Avaliação Médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

02.01.01. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura Municipal de Sumaré e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.02.02. O candidato, no ato da contratação não deverá estar incompatibilizado para nova contratação em nova função temporária;

02.02.03. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

03. DAS INSCRIÇÕES

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período de Inscrição:	Das 08:00h de 10 de Fevereiro de 2014 até às 24:00h de 20 de fevereiro de 2014.
Pagamento da Inscrição:	Pagamento através de boleto bancário gerado e impresso pelo próprio candidato através do site após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, com vencimento para 21 de fevereiro de 2014.

03.02. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, imprevisivelmente até a data de vencimento do boleto. **Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.**

03.03. Dados necessários para realização da inscrição: Função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones (Residencial, Celular e Comercial), E-mail e informar se é Portador de Deficiência. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo;
- Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;
- Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.05. Os candidatos que se inscreverem na MODALIDADE INTERNET, terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do boleto bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.shdias.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.07. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDIAS Consultoria e Assessoria na área referente a este Processo Seletivo e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.08. Nas inscrições pela MODALIDADE INTERNET, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site www.shdias.com.br.

03.09. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.10. A empresa SHDIAS Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sumaré não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDIAS Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.12. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.13. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O comprovante de agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.14. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.15. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Sumaré excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.

03.17. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à SHDias Consultoria e Assessoria, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para a função desejada, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.19. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.21. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UMA FUNÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

03.21.01. As Provas Escritas das funções indicadas abaixo serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de inscrição para mais de um dessas funções a quem se interessar:

Período 01	Período 02
- TPR - Professor Municipal I	- SHI - Professor Municipal II - História
- SCI - Professor Municipal II - Ciências	- SLP - Professor Municipal II - Língua Portuguesa
- SFS - Professor Municipal II - Física	- SMA - Professor Municipal II - Matemática
- SGE - Professor Municipal II - Geografia	- SDA - Professor Municipal II - Pedagogia: Deficiência Auditiva
- SIN - Professor Municipal II - Inglês	- SDM - Professor Municipal II - Pedagogia: Deficiência Mental
	- SQU - Professor Municipal II - Química

03.21.02. Para as funções que não constam da tabela acima, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas de suas respectivas funções serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da SHDias Consultoria e Assessoria e/ou da Prefeitura Municipal de Sumaré pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.22. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.22.01. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da Função pretendida sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

03.22.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de deficiência classificados no presente Processo Seletivo, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas abertas para cada função individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

03.22.03. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.22.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
LAUDO MÉDICO - PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014

Nome: _____
 Nº de Inscrição: _____
 Função: _____

03.22.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.22.06. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova em braille, ou prova e gabarito ampliados, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras

condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Processo Seletivo, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.22.06.01. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

03.22.07. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a SHDias Consultoria e Assessoria bem como a Prefeitura Municipal de Sumaré, de qualquer providência.

03.22.08. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo.

03.22.09. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 03.22.06 não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré;

03.22.10. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue:

Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.22.11. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

03.22.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.22.13. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.22.14. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.22.15. A publicação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em duas listas: uma listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive os portadores de deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados portadores de deficiência.

03.22.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com escrita observância da ordem classificatória.

03.22.17. Após a investidura do candidato na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de função.

03.22.18. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica da Medicina do Trabalho da Administração Municipal, a ser realizada por uma Junta Médica Oficial, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá

terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições da função pretendida.

03.22.19. A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

03.22.20. Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

03.23. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO A ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

03.23.01. Em atendimento a Lei Municipal nº 3.389 de 21 de Dezembro de 1999, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição, para uma única inscrição, os candidatos que estiverem desempregados no mínimo à 06 (seis) meses, comprovadamente através de documentos e os candidatos deficientes, ambos que residam no Município de Sumaré.

03.23.02. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a entrega e análise dos documentos definidos no Anexo deste Edital.

03.23.03. No período de 10 à 12/02/2014, os candidatos que atendam os requisitos da Lei Municipal nº 3.389 de 21 de Dezembro de 1999, devem acessar diretamente o site www.shdias.com.br e realizar as seguintes etapas:

- a) Preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário e indicar no campo específico a condição de "Candidato Isento do Valor da Inscrição de acordo com a Lei Municipal nº 3.389 de 21 de Dezembro de 1999" e confirmar a pré-inscrição;
- b) No período de 10 à 13/02/2014, o candidato deverá protocolar no Setor do Expediente/Protocolo da Secretaria de Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Sumaré, localizada na Av. Brasil, 1111, Jd. Seminário, das 8:00h às 16:00h, o Formulário de Solicitação de Isenção e os Documentos para Isenção, conforme estabelecido nos anexos deste Edital.
- c) A partir de 18/02/2014 o candidato deverá consultar no site o parecer relativo à pré-inscrição realizada. Ficando devidamente comprovada o atendimento a Lei Municipal nº 3.389 de 21 de Dezembro de 1999, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição. Caso os documentos protocolados não atendam os requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isento, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida neste Edital, para que sua inscrição possa ser efetivada.

03.23.04. O candidato que se enquadra na condição estabelecida na Lei Municipal nº 3.389 de 21 de Dezembro de 1999, poderá obter a isenção do valor da inscrição apenas para um cargo, sendo assim, deverá realizar um protocolo de entrega de documentos para isenção. Caso tenha interesse em realizar inscrições para mais de um cargo, deverá efetuar o pagamento do Boleto Bancário das demais inscrições para que as mesmas sejam efetivadas.

04. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

04.01. Para as funções deste Edital, o presente Processo Seletivo será composto da seguinte fase:
I. Prova Escrita.

05. DA PROVA ESCRITA

05.01. A realização da Prova Escrita está prevista para os dias **09 de março de 2014 (DOMINGO)**.

05.02. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Sumaré, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no **Jornal Semanário Oficial**, do Município de Sumaré e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.sumare.sp.gov.br, a partir de **28 de Fevereiro de 2014**.

05.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no **Jornal Semanário Oficial**, do Município de Sumaré e, em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.sumare.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

05.05. A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sumaré não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

05.06. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

05.07. A Prova Escrita será de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr **no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado**.

06. DOS RECURSOS

06.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 0:00h do primeiro dia útil até às 23:59h do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo, e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br.

06.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

06.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato visualizará uma página de confirmação constando data e hora do recebimento e o número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

06.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

06.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

06.06. Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

06.07. A empresa SHDias Consultoria e Assessoria e a Prefeitura Municipal de Sumaré não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

06.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

06.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

06.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

06.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

07. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

07.01. A convocação dos aprovados dar-se-á por edital público de chamamento, publicado por uma única vez no **Jornal Semanário Oficial**, e ao mesmo tempo, por publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, com prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecimento no Setor de Concursos, contados a partir da data de publicação do edital de chamamento, que deverá conter: o número do Processo Seletivo, o nome da função, número de inscrição do candidato, o nome do candidato, número do RG, número de classificação, e prazo para comparecimento, conforme Lei Municipal nº 5220/11.

07.02. O candidato classificado no Processo Seletivo fica responsável em acompanhar as convocações que serão publicadas nos termos do item anterior, respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

07.03. O candidato convocado que não se apresente dentro do prazo estabelecido no edital de chamamento será considerado desistente, perdendo o direito à vaga oferecida e o direito de recorrer da decisão.

07.04. O candidato convocado, quando da primeira apresentação junto ao Setor de Concursos, assinará Termo de Compromisso, no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente toda a documentação exigida, bem como os elementos necessários ao seu assentamento individual.

07.05. O descumprimento do prazo constante no termo de compromisso referenciado no parágrafo anterior implicará na perda automática da vaga.

07.06. A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final. Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública e somente serão contratados após comprovação das exigências deste Edital de Processo Seletivo.

07.07. O processo de convocação para contratação dos candidatos aprovados as funções constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

07.08. Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente a Prefeitura Municipal de Sumaré através de seus canais de comunicação.

07.09. Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital, bem como submeter-se a exame admissional para o exercício da função, sob pena de não ser contratado. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua não contratação, de forma irrecorrível.

07.10. É facultado a Prefeitura Municipal de Sumaré exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para a respectiva função, conforme item 01 deste Edital.

07.11. O docente poderá ser convocado durante o período destinado ao recesso escolar, segundo interesse da Administração.

07.12. Os candidatos habilitados e contratados deverão cumprir o calendário escolar especialmente no cumprimento dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo, dos Horários de Trabalho Pedagógico Individual, das Atividades Programadas, dos Conselhos de Classes e Comemorações Cívicas e sobretudo, estarão sujeitos às regras dispostas a seguir, no que se refere às atribuições de classes/aulas:

07.13. A atribuição de classes ou aulas para os Professores habilitados far-se-á durante o ano letivo, sempre que houver demanda de atendimento na Sede da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser remanejados a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Educação.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

08.01. Todas as demais informações sobre as condições do presente Processo Seletivo como: Atribuição da Função, Programas de Provas, Critérios para Realização e Avaliação das Provas, Classificação, Critérios de Desempate, Exclusão, Critérios para Contratação e outros serão disponibilizados no Edital Completo do Concurso Público, disponível no site www.shdias.com.br a partir da data de abertura das inscrições.

08.02. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.shdias.com.br.

08.03. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizeram o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

08.04. A homologação do presente Processo Seletivo é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré.

08.05. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação da referida função, publicados no Jornal Semanário Oficial e em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.sumare.sp.gov.br.

08.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

08.07. Todos os atos administrativos (Editais do Processo Seletivo, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Processo Seletivo serão publicados no Jornal Semanário Oficial e disponibilizados em caráter informativo nos sites www.shdias.com.br e www.sumare.sp.gov.br.

08.08. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo PSPMS 002/2014, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sumaré quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Jornal Semanário Oficial e os sites www.shdias.com.br e www.sumare.sp.gov.br.

08.09. Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

08.10. Em todas as fases do Processo Seletivo, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sumaré não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

Página 9 de 12

08.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE PROCESSO SELETIVO. BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

08.12. A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Processo Seletivo.

08.13. É expressamente proibida a recontração de pessoal que anteriormente exerceu função ou cargo público TEMPORÁRIO em virtude de aprovação em processo seletivo, conforme Lei Municipal nº 3.454/00, artigo 4º, inciso III, portanto, os candidatos que se enquadrarem nesta situação não deverão participar do certame.

08.14. As informações, Editais e Publicações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no site www.shdias.com.br até o prazo de validade deste Processo Seletivo.

08.15. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Sumaré, 06 de fevereiro de 2014.

CRISTINA BREDDA CARRARA
PREFEITA

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014



ANEXO I DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
FUNÇÕES:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
 PROVA EM BRAILLE
 PROVA E GABARITO AMPLIADOS
 SALA DE FÁCIL ACESSO
 OUTRA:
 QUAL?

JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ PROCESSO SELETIVO PSPMS 002/2014



ANEXO II DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: DEVERÁ SER APRESENTADO O ORIGINAL REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES, PARA CONFERÊNCIA DA AUTENTICIDADE.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.389 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.999, OU SEJA: OS CANDIDATOS QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES E CANDIDATOS DEFICIENTES, AMBOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

1. Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.shdias.com.br)

Comprovação de DESEMPREGADO:

2. Cópia simples da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
3. Cópia simples da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
4. Cópia simples da última folha do Contrato de Trabalho com data de saída igual ou anterior a agosto/2013, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;

Comprovação de PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

5. Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
6. Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Edital).

Comprovação de RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ:

7. Cópia simples de comprovante de residência do mês de janeiro/2014 (Conta de água, luz, telefone fixo, conta de gás, carnê de IPTU ou ITR, Notificação do Imposto de Renda, Contrato de Locação, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Escritura de Registro de Imóvel, Citação ou Notificação do Poder Judiciário). Não serve como comprovante, as correspondências em geral, inclusive, as enviadas por bancos;

Atenção: No caso do Comprovante de Residência não estar no Nome do Candidato, deverá ser apresentada além de cópia do Comprovante de Residência, cópia de documento que comprove o parentesco do candidato com o titular do Comprovante de Residência (Certidão de Nascimento, Casamento ou RG) ou Declaração do titular do documento de comprovação de residência, com firma reconhecida, que comprove a situação de moradia conjunta.

Página 12 de 12

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 125/2013
Pregão Presencial nº 103/2013
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e máquinas fotográficas.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Regime de Execução: Execução total.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Licitação nº 005/2014
Pregão Presencial nº 002/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis conforme determinação judicial.
Licitação Tipo: Menor valor unitário.
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/02/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 032/2014
Pregão Presencial nº 024/2014
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Leite Neocate para cumprimento de mandados judiciais.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 10/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 033/2014
Pregão Presencial nº 025/2014
Objeto: Aquisição de material de escritório para execução do trabalho técnico social.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@

sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 11/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 034/2014
Pregão Presencial nº 026/2014
Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de protetor solar com repelente.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 11/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 035/2014
Pregão Presencial nº 027/2014
Objeto: Aquisição de camiseta para a campanha de vacinação 2014
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/02/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 11/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 036/2014
Pregão Presencial nº 028/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de banheiros químicos.
Licitação Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 12/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 037/2014
Pregão Presencial nº 029/2014
Objeto: Aquisição de ventiladores de ar.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/02/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 12/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 038/2014
Pregão Presencial nº 030/2014
Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por lote
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 13/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 039/2014
Pregão Presencial nº 031/2014
Objeto: Aquisição de móveis para escritório.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 13/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 040/2014
Pregão Presencial nº 032/2014
Objeto: Aquisição de tela de nylon para mosquiteiro, telas polietileno e escada.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/02/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Informamos que o edital estará disponível a partir de 13/02/2014.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 041/2014
Pregão Presencial nº 033/2014
Objeto: Aquisição de armações e lentes para óculos.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 14/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 042/2014
Pregão Presencial nº 034/2014
Objeto: Registro de Preços para recarga de gás liquefeito de petróleo (glp - gás de cozinha) envasados em botijões de 13 quilos.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/02/2014 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 14/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 043/2014
Pregão Presencial nº 035/2014
Objeto: Aquisição de colchões de solteiro e beliches.
Licitação Tipo: Menor valor unitário
Regime de Execução: Execução total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/02/2014 às 14:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Informamos que o edital estará disponível a partir de 14/02/2014.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

Anunciado processo de regularização da ‘Vila Operária’

Moradores da ocupação conhecida como “Vila Operária”, na Área Cura – incluindo lideranças da associação de bairro, participaram de uma reunião com a Prefeitura de Sumaré na noite desta quarta-feira, 5 de fevereiro, na qual a Administração Municipal anunciou o início do processo de regularização fundiária do bairro.

Para garantir a posse dos imóveis pelas famílias que habitam no local desde 2005, serão tomadas duas medidas. A primeira é a regularização fundiária do bairro através do procedimento administrativo e legal conhecido como “demarcação ur-

banfística”, com a posterior “legitimação de posse” – tudo feito em parceria com o Programa “Cidade Legal”, do Governo do Estado.

Paralelamente, haverá a remoção e reassentamento de 55 dessas famílias que ocupam atualmente a APP (Área de Preservação Permanente) existente no terreno ocupado, que pertence à massa falida da fábrica ocupada Flaskô.

A inclusão da Vila Operária no “Cidade Legal” foi confirmada pela Secretaria de Estado da Habitação em novembro de 2013.



1º Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Sumaré é neste domingo

Acontece neste domingo, dia 9 de fevereiro, o 1º Encontro de Fuscas e Carros Antigos de Sumaré, organizado pelo Hoodride Volks Clube de Sumaré, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. O evento será realizado na Praça do Esporte (Pista de Skate),

localizada na Avenida da Amizade, no Jardim Nova Veneza, espaço cedido pela Prefeitura de Sumaré, das 9 às 15 horas. A entrada é gratuita.

Além dos carros antigos, o encontro terá atrações como o “Fusca Herbie”, sorteio de vários brindes, barracas de miniatura auto-

motiva, mercado de pulgas e apresentação da Banda Old Black Joe, que tocará rock dos anos 50 e 60.

Quem tiver interesse em expor seu carro, deve entrar em contato com Marcelo Raizer ou Mario Sterce, pelos números (19) 99168-9620

e (19) 99170-0246, respectivamente. Os donos dos carros expostos deverão colaborar com 2kg de alimentos não perecíveis ou 10 reais, que serão utilizados na compra de cestas básicas. Os alimentos arrecadados serão doados para entidades assistenciais.

Defesa Civil da Prefeitura de Sumaré participa de Conferência Intermunicipal

No dia 19 de fevereiro, a Defesa Civil de Sumaré participa da 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas, que irá

reunir as 20 cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas). A atividade ocorrerá na cidade de Itatiba e será a etapa preparatória para a 1ª Confe-

rência Estadual de Proteção e Defesa Civil. Aberta à participação popular, o evento vai definir as diretrizes para reorganização e fortalecimento do Sistema

Nacional de Proteção e Defesa Civil. A inscrição para a participação deve ser realizada via internet, por meio do email 1cipdc@governo.itatiba.sp.gov.br.

Comitê de Combate à Dengue de Sumaré define novas ações

O Comitê Municipal de Antropozoonoses da Prefeitura de Sumaré - integrado por representantes de vários setores do Governo Municipal, bem como do DAE de Sumaré e Conselho Municipal de Saúde - realizou mais uma reunião nesta semana. Foram discutidas propostas e ações de conscientização da população em relação a eliminar os criadouros das larvas do mosquito *Aedes aegypti* existentes no interior dos próprios domicílios, onde ainda é encontrada a maior quantidade de focos do mosquito transmissor da dengue na cidade. O grupo é conhecido informalmente como “Comitê Municipal de Combate à Dengue”.

NEBULIZAÇÃO – Empenhados na luta contra o mosquito da dengue, a equipe do SUCEN realizou, nos últimos dias, ações de busca por focos e nebulização no Jardim João Paulo 2º, bairro que lidera em números de suspeitas desde dezembro. Ontem, dia 6 de fevereiro, a equipe já iniciou o processo de nebulização na região do Matão, começando pelo jardim São Luis, e que deve se seguir pelas próximas semanas.

ÍNDICE DE BRETEAU – Outra ação realizada recentemente foi a coleta dos dados para elaboração do novo Índice de Breteau. Os trabalhos foram en-

cerrados nesta semana e servem para medir o nível de infestação de larvas do mosquito transmissor da dengue, nos imóveis de todas as regiões da cidade. A partir dos resultados deste levantamento feito pela equipe do Centro de Controle de Zoonoses, as ações integradas do comitê serão direcionadas para as regiões onde o índice estiver mais elevado. Até o momento, Sumaré tem 46 casos da doença confirmados pelo Instituto Adolfo Lutz em 2014.

TREINAMENTO – Além da reunião do Comitê e das ações de combate ao mosquito, realizadas ao longo da semana, os Agentes de Controle de Endemias da Prefeitura passaram por um treinamento como forma de melhorar ainda mais o trabalho já realizado por eles. Ainda nesta sexta-feira, dia 7, e também no próximo dia 14, os médicos e enfermeiros da Rede de Atenção Básica também passarão por treinamentos quanto ao atendimento a ser prestado em caso de suspeita da doença.

OBRAS E SERVIÇOS

●As obras de implantação do Orquidário Municipal já foram iniciadas, com a limpeza do terreno e a demarcação da área. O espaço, que será construído atrás do prédio onde funciona a Secretaria

de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, na Região Central, é uma doação da empresa Rumo Logística à população sumareense. A obra, orçada em R\$ 180 mil, é executada por empresa terceirizada contratada pela Rumo e não terá nenhum custo para o Município. O orquidário será mais um importante ponto de encontro dos sumareenses, onde o público terá contato com as diversas espécies de orquídeas, que serão cultivadas no local, entre elas a nossa Orquídea Sumaré. O espaço também será utilizado para a realização de atividades de educação ambiental;

●Com o objetivo de melhorar as condições de tráfego na malha viária da cidade, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural iniciou as ações de revitalização da sinalização em vias públicas na Avenida da Amizade, Região de Nova Veneza, e na Avenida Rebouças, no Centro. Desde o início da semana, as lombadas recebem nova pintura. Faixas de pedestres, sinais de “pare” e faixas contínuas também terão reforço na pintura. A medida acontece de maneira paliativa, enquanto são finalizados os preparativos de intervenções mais complexas planejadas pela Prefeitura;

●Solicitação antiga dos moradores do Jardim Santa Madalena, sistema de captação de águas pluviais (das chuvas) é instalado no bairro. A rede de galerias, com cerca de 100 metros de tubulação e 4 novas bocas de lobo, foi implantada pela Secretaria de Serviços Públicos de Sumaré na Rua Waldemar Prado. A finalidade é captar a água da chuva, evitando alagamentos provocados pelo carreamento de sujeira e terra das ruas próximas pelas enxurradas.

●No Parque Santo Antônio, Região da Área Cura, cerca de 180 metros de galerias de águas pluviais (das chuvas) foram desobstruídos. O trabalho realizado pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré visa prevenir os riscos de alagamentos no local quando voltar a chover. A ação contou com mão de obra da Administração Regional da Área Cura e beneficiará cerca de 5 mil moradores do bairro. 6 caixas coletoras foram refeitas e 2 novas caixas foram construídas. Obras semelhantes acontecem nos bairros Residencial Bandeirantes, Jardim Denadai.

OBRAS E SERVIÇOS

●As obras de implantação do Orquidário Municipal já foram iniciadas, com a limpeza do terreno e a demarcação da área. O espaço, que será construído atrás do prédio onde funciona a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré, na Região Central, é uma doação da empresa Rumo Logística à população sumareense. A obra, orçada em R\$ 180 mil, é executada por empresa terceirizada contratada pela Rumo e não terá nenhum custo para o Município. O orquidário será mais um importante ponto de encontro dos sumareenses, onde o público terá contato com as diversas espécies de orquídeas, que serão

cultivadas no local, entre elas a nossa Orquídea Sumaré. O espaço também será utilizado para a realização de atividades de educação ambiental;

●Com o objetivo de melhorar as condições de tráfego na malha viária da cidade, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural iniciou as ações de revitalização da sinalização em vias públicas na Avenida da Amizade, Região de Nova Veneza, e na Avenida Rebouças, no Centro. Desde o início da semana, as lombadas recebem nova pintura. Faixas de pedestres, sinais de "pare" e faixas contínuas também terão reforço na pintura. A medida acontece de maneira pa-

liativa, enquanto são finalizados os preparativos de intervenções mais complexas planejadas pela Prefeitura;

●Solicitação antiga dos moradores do Jardim Santa Madalena, sistema de captação de águas pluviais (das chuvas) é instalado no bairro. A rede de galerias, com cerca de 100 metros de tubulação e 4 novas bocas de lobo, foi implantada pela Secretaria de Serviços Públicos de Sumaré na Rua Waldemar Prado. A finalidade é captar a água da chuva, evitando alagamentos provocados pelo carreamento de sujeira e terras das ruas próximas pelas enxurradas.

●No Parque Santo Antônio, Região da Área Cura, cerca de 180 metros de galerias de águas pluviais (das chuvas) foram desobstruídos. O trabalho realizado pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré visa prevenir os riscos de alagamentos no local quando voltar a chover. A ação contou com mão de obra da Administração Regional da Área Cura e beneficiará cerca de 5 mil moradores do bairro. 6 caixas coletoras foram refeitas e 2 novas caixas foram construídas. Obras semelhantes acontecem nos bairros Residencial Bandeirantes, Jardim Denadai.

Projeto Guri recebe inscrições

Com o apoio da Prefeitura de Sumaré, o Projeto Guri Polo Sumaré recebe inscrições para 67 vagas em cursos gratuitos de iniciação e aperfeiçoamento musical. As aulas, de canto coral e instrumentos musicais diversos, são voltadas para crianças e adolescentes sumareenses com idades a partir de 8 anos completos até 18 anos incompletos.

A matrícula deve ser feita na Faculdade Uniesp, localizada na Praça da República, nº 72, Centro, às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 11 e das 13h30 às 16h.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

- cópia do RG (do responsável),
- cópia do RG ou da Certidão de Nascimento do aluno,
- declaração de matrícula na escola e último boletim de 2013.

O Projeto Guri é uma iniciativa do Governo do Estado que iniciou suas atividades há 7 anos em Sumaré e, neste período, 400 jovens passaram pelo projeto no Município.



CREAS de Sumaré ganha novo prédio

A construção de um novo prédio para abrigar o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) já está em fase final. O local, construído ao lado do Centro Administrativo de Nova Veneza, deve ser entregue à população no fim de fevereiro.

O novo Centro de Referência foi viabilizado por meio de convênio firmado entre Prefeitura de Sumaré e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. No total, foram investidos mais de R\$ 329 mil, sendo que R\$ 129.244,19 de repasse do Governo Federal e R\$ 200 mil da contrapartida municipal.

Atualmente, o CREAS, localizado em prédio na região central, realiza cerca de 470 atendimentos mensais. No novo prédio serão oferecidos os mesmos serviços já prestados no atual local, como atendimento às famílias e indivíduos vítimas de maus tratos, abuso e exploração sexual, cujos direitos foram violados.

É importante ressaltar que não terá um novo CREAS, mas haverá uma mudança no local de atendimento para um prédio próprio e geograficamente melhor localizado.



Plano de Redução de Riscos, com ‘mapa aéreo digital 3D’, vai detalhar áreas de ocupações da cidade

Foi assinada, no dia 30 de janeiro, a ordem de serviço para o início da confecção do novo Plano Municipal de Redução de Riscos. O trabalho será realizado pela Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A, empresa vencedora de licitação, e incluirá ainda a

produção de uma nova base cartográfica digital em três dimensões (3D) de toda a Zona Urbana da cidade (feita a partir de fotografias aéreas de alta resolução e escaneamento de solo a laser), um SIG (Sistema de Informações Geográficas) das cerca de 80 áreas urbanas

ocupadas irregularmente e um levantamento socioeconômico das famílias destas ocupações.

Na questão da redução de riscos, por exemplo, o mapa trará as chamadas curvas de nível com precisão de centímetros, apontando todas as áreas urbanas

que podem sofrer alagamentos, entre outras informações. A maioria das áreas de risco conhecidas e monitoradas de Sumaré são também áreas de ocupações. O objetivo do Plano é permitir um monitoramento mais constante destas áreas.

DAE de Sumaré alerta para necessidade de economizar água



Atento para os riscos ao abastecimento das cidades da região que são servidas total ou parcialmente pelo Sistema Cantareira, a direção do DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré, fez nesta terça-feira, 4 de fevereiro, um apelo para que a população da cidade economize ao máximo a água tratada e distribuída pela autarquia. Atualmente, cerca de 60% da população sumareense é atendida por água captada no Rio Atibaia, que vem das represas do Cantareira.

O volume de água armazenado no sistema Cantareira, que abastece 5,5 milhões de pessoas na RMC (Região Metropolitana de Campinas), chegou a 21,4% da capacidade, o menor patamar em uma década. O Rio Atibaia, onde localiza-se uma das captações de Sumaré, já está com a vazão comprometida e com o menor nível de água já registrado no Verão. O Atibaia e o Jaguari, que formam o Piracicaba, estavam no início desta semana com 18% e 33%, respectivamente, do volume das médias históricas para este período do ano.

O risco de desabastecimento vem do atual período atípico de seca na Região Sudeste do Brasil em pleno Verão, que deveria ser o período mais chuvoso

do ano, somado aos constantes recordes de calor – o que aumenta o consumo de água tratada. Na última sexta-feira, dia 31 de janeiro, a temperatura na cidade chegou à marca de 38 graus, aliada a uma baixa umidade do ar. E as previsões indicam que o tempo continuará seco nas duas primeiras semanas de fevereiro, pelo menos.

Tudo isto faz com que “saia” mais água do que “entra” nos rios e represas. A seca já levou municípios da Região Metropolitana a iniciar, desde a semana passada, campanhas para economia de água, alertando a população para que, na continuidade da estiagem, poderá ocorrer racionamento. Por isso, a autarquia municipal reforçou o apelo para que a população use a água da forma mais racional possível, economizando ao máximo, sem desperdício.

DAE dá continuidade ao cronograma de encontros setoriais

O cronograma de encontros setoriais para esclarecimento da atual situação do DAE continua no Município. Membros dos Rotary Clubs de Sumaré (que incluem o Sumaré, o Sumaré-Ação, o Sumaré-Norte e o Sumaré-Villa Flora) e os servidores concursados

da Prefeitura de Sumaré que prestam serviços nas Administrações Regionais da Cidade foram os públicos das últimas conversas com a presidência do DAE.

Para o presidente do Rotary Club Ação, José Carlos Bertasso, “tudo o que foi explicado é muito informativo para todo cidadão sumareense”. “O encontro foi muito propício para a real informação, assim, nos tornamos multiplicadores dessas informações”, analisou Bertasso, elogiando a transparência e a segurança no esclarecimento prestado pelo DAE.

O cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico, uma vez aprovado, tornou-se obrigatório para todos os municípios brasileiros, e, no caso de Sumaré, as obras previstas visam a melhoria dos Serviços de Água e Esgoto prestados à população da cidade. No entanto, nem a Prefeitura, nem o DAE, têm capacidade financeira para fazer os investimentos necessários, estimados em torno de R\$ 360 milhões.

O DAE esclareceu ainda que, hoje, o Município não pode arcar com os altos investimentos identificados no Plano Municipal de Saneamento para solu-

cionar os problemas no setor, que ficou muito tempo sem investimentos.

Durante os encontros, são apresentados aos participantes todos os problemas que envolvem o tratamento de água e esgoto na cidade, investimentos necessários e como se encontra atualmente a autarquia em Sumaré.

CONCESSÃO x PRIVATIZAÇÃO

“Na privatização, o Poder Público vende o controle e os ativos a uma empresa privada. Já na concessão, nada é vendido, o planejamento e a regulação continuam por conta do Poder Público, e os ativos retornam ao final do contrato, inclusive com as melhorias que forem feitas”, lembrou o presidente do DAE.

Dentro do cronograma de encontros setoriais, há novos encontros marcados ao longo das próximas semanas. Também haverá a realização de audiências públicas, em momento mais adiantado do processo e antes da publicação do edital.

JOGOS ADAPTADOS DO IDOSO ATIVO DE SUMARÉ



18 a 21 de fevereiro de 2014

Modalidades: Atletismo (Caminhada e Corrida), Voleibol Adaptado, Tênis de Mesa, Natação, Dança de Salão, Bocha, Malha, Truco, Buraco, Dama, Dominó e Xadrez.

Abertura Oficial dos Jogos dia 18/fevereiro/2014 - terça-feira, às 9h00, no Centro Esportivo Vereador José Pereira

Para moradores do Município de Sumaré com 60 anos ou mais.

Inscrições de 03 a 13/fevereiro/2014

CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade
(19) 3854-6604 / 3854-6827
Av. Brasil, 1.111 - Nova Veneza - Sumaré

Centro Esportivo Vereador José Pereira
(19) 3828-8333 / (19) 3828-5446
R. Sebastião Raposo Jr., 261 - Vila Yolanda Costa e Silva

Apoio:
Fundo Social de Solidariedade de Sumaré.

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Realização:



CORRIDA E CAMINHADA 23/fev/2014 domingo - 8h30

	Distância	Faixa Etária	Valor	Kit
Inscrições até 18/fev	Caminhada 4 km	Até 18 anos	R\$ 10	Camiseta + "Kit Chegada"
		De 18 a 59 anos	R\$ 10	
		60 anos ou mais	R\$ 5	
	Corrida 8 km	De 18 a 59 anos	R\$ 20	Camiseta, Chip e Número + "Kit Chegada"
60 anos ou mais		R\$ 10		

Atenção: Inscrições limitadas a 800 participantes para a corrida e 1.000 participantes para a caminhada!
• Os 3 primeiros colocados de cada faixa etária, no feminino e no masculino, receberão medalhas
• Os 5 primeiros colocados gerais, no feminino e no masculino, receberão troféus

Largada / Chegada no Centro Esportivo Vereador José Pereira
Rua Sebastião Raposo Júnior, 261 - Vila Yolanda Costa e Silva

Inscrições pelo site www.corpuseventos.com.br ou nos seguintes postos de inscrição: DAE Matão: Av. Emílio Bosco, nº 406, Sala 09 - Vila San Martin • DAE Denadai: Rua Maximiliano Lopes, nº 202 - Jardim Denadai • Centro Cultural do Jardim Bom Retiro: Rua Domingo Conrado, nº 468 - Bom Retiro • Centro Administrativo de Nova Veneza: Av. Brasil, nº 1.111 - Nova Veneza • Centro Esportivo "Vereador José Pereira": Rua Sebastião Raposo Júnior, nº 261 - Vila Yolanda Costa e Silva • Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer: Rua Antonio do Vale Melo, nº 1.129 - Centro

Informações/ Inscrições: (19) 3873-1566 / 3828-5446 • www.corpuseventos.com.br



Realização:

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



3 mil pacientes diabéticos recebem novos aparelhos que medem o nível de glicose

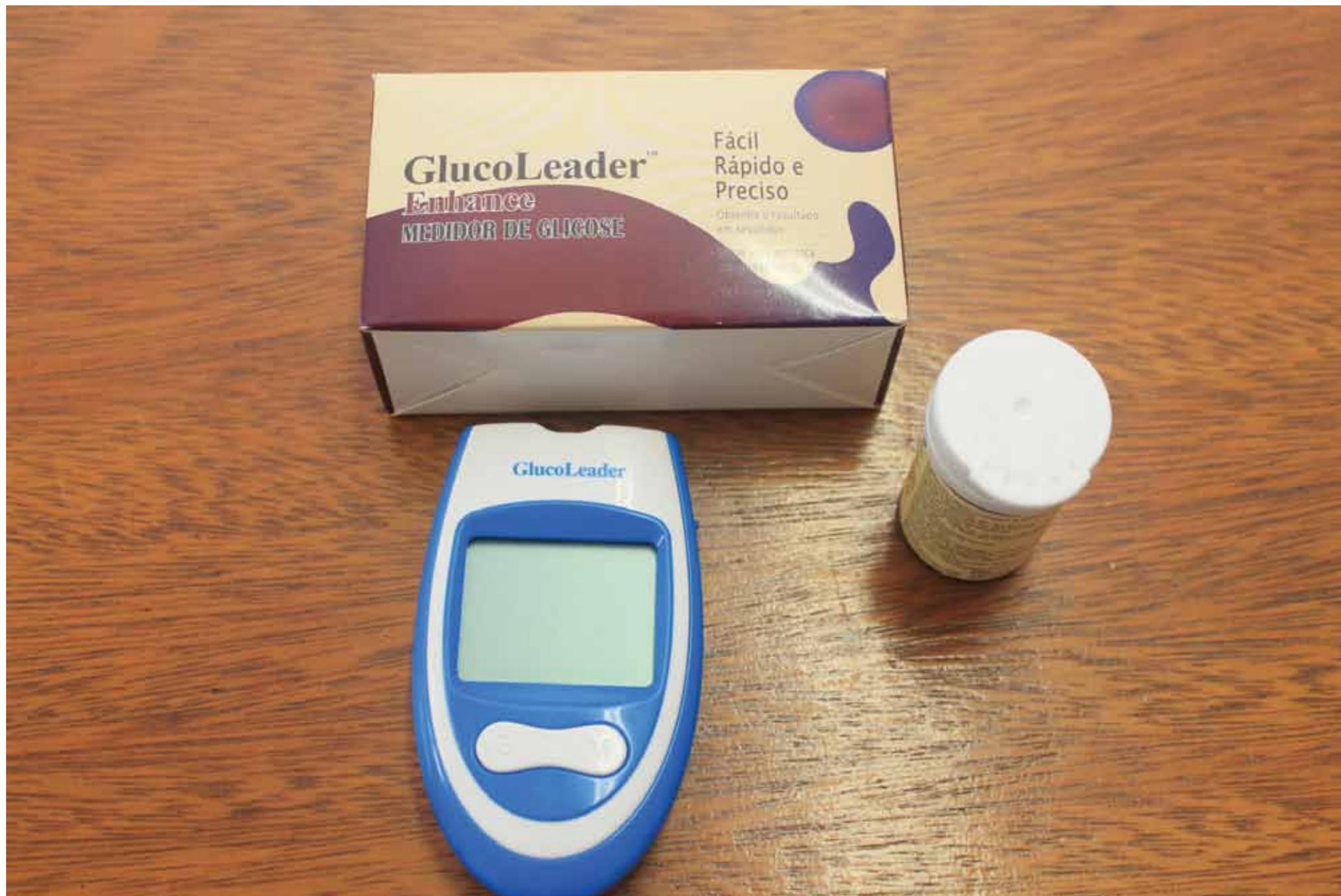
Foi iniciada na última semana a troca dos chamados “glicosímetros”, aparelhos distribuídos a 3.000 pacientes da Rede Municipal de Saúde e utilizados para medir o nível de glicose no sangue. Recentemente, membros da equipe técnica da pasta

passaram por treinamento visando o correto manuseio do equipamento, para que também possam orientar a população sobre o automonitoramento glicêmico.

Até o momento, a Secretaria Municipal de Saúde

já trocou o glicosímetro de 70% dos pacientes beneficiados – que atualmente somam três mil pessoas. A troca dos aparelhos é realizada, normalmente, a cada ano, através de processos licitatórios feitos regularmente para a compra das tiras de medidas

de glicose. A empresa vencedora “empresta” então o aparelho específico, sem custo. O investimento da Prefeitura nesta ação gira em torno de R\$ 300 mil ao ano, fora o valor investido nos medicamentos e insumos (como seringas) para controle da doença.



Volta às aulas: 64 merendeiras passam por capacitação

Atentos para a volta às aulas deste ano, a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da Prefeitura de Sumaré realizou em dezembro de 2013 o treinamento anual para as 64 merendeiras da Rede Municipal de Ensino. A capacita-

ção foi feita no CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré) e teve como objetivo promover a capacitação contínua dos profissionais e, desta forma, aperfeiçoar os serviços prestados aos alunos das escolas públicas do

município.

Foram discutidos temas como noções de prevenção e combate a incêndio, higiene do trabalho e ergonomia, que é a busca da relação ideal entre as pessoas e o ambiente de trabalho, com um

espaço adequado que garanta segurança, saúde e bem-estar. A segurança e a saúde no trabalho também foram debatidas, enfatizando a importância do uso dos EPIs (equipamento de proteção individual) e os riscos na cozinha.

Convênio com o CIEE permite contratação de estagiários

Foi assinado, no dia 30 de janeiro, o documento que oficializa o convênio entre o Município e o CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola). O objetivo é a contratação de estagiários de áreas específicas,

tanto estudantes do Ensino Médio como do Superior, para que eles possam iniciar sua atuação no mercado de trabalho em funções designadas em órgãos da Prefeitura.

Primeiramente, a Secretaria Municipal de Educação será beneficiada com a contratação de estagiários, inclusive para atuar nos laboratórios de informática da Rede Municipal. Mas todas as secre-

tarias poderão contar, no futuro, com os estagiários. O número de vagas e detalhes sobre o processo seletivo serão divulgados em breve. A previsão é que os primeiros estagiários comecem a atuar já em março.